



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1582



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*  
26/01/2026  
Pág. 1/1

## Decreto nº 5/2026 de 26/01/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Fonte	Descrição	
07.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001.00.000.0000.0000.		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
07.001.04.123.0006.2.010.		Atividades de Tesouraria	
111 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>7.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Fonte	Descrição	
07.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.001.00.000.0000.0000.		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
07.001.04.123.0006.2.010.		Atividades de Tesouraria	
105 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
107 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
109 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
114 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>7.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1582



Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*  
26/01/2026  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1582



## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA A J CONSULTORIA & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A J CONSULTORIA & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.278.980/0001-88, sediada na Rua Conselheiro José Júlio, nº 617, Centro, Sobral/CE, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Contratação Direta nº 014/2025 e em observância às disposições do Art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REAJUSTE DE PREÇOS EM SENTIDO ESTRITO** do Contrato Administrativo nº 014/2025, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, visando a recomposição do valor contratual em face da variação inflacionária do período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. Com base na variação do índice **INPC/IBGE** acumulado no período correspondente, fica aplicado o reajuste de **4,26%** (quatro inteiros e vinte e seis centésimos **por cento**) sobre o valor mensal do contrato.

2.2. Em decorrência do reajuste aplicado, o valor mensal da prestação de serviços passa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para **R\$ 3.649,10** (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

2.3. O valor global atualizado do contrato para o período remanescente de 12 (doze) meses passa a ser de **R\$ 43.789,20** (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Ficam mantidas as dotações orçamentárias constantes do processo originário para suportar as despesas decorrentes deste contrato e de seu respectivo reajuste.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1582



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário (Contrato nº 014/2025), naquilo que não contrariem o disposto neste I Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

**5.1. Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos **a partir da data de sua publicação** no Diário Oficial do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.2. Publicação:** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista em lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 23 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**A J CONSULTORIA & APOIO ADM.  
CONTRATADA**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1582



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax

043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## DECRETO Nº. 06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de cargo de Provimento em Comissão, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto EXONERADA (a) Senhor(a) MARIA ORDALIA MARTINS GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Pe. Gualter Farias Negrão, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora do RG XX9X0XX-X E CPF 8XX.XX1.X2X-6X, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 26/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1582



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 66/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ADRIELE PEREIRA DE PAIVA ADAMI** ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. ( 20 vinte) dias de férias entre os dias 26/01/2026 à 14/02/2026, referente ao período remanescente de 11/05/2024 à 10/05/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 26/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1582



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 65/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) ANTONIO CLAUDIO MOREIRA ocupante do cargo de AUX. SERV. GERAIS MASCUL. ( 15 quinze) dias de férias entre os dias 26/01/2026 à 09/02/2026, referente ao período remanescente de 30/03/2023 à 29/03/2024 e mais (10 dias) de férias entre os dias 10/02/2026 á 19/02/2026 referente ao período aquisitivo 30/03/2024 á 29/03/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 26/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1582



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 67/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **RAFAEL DA SILVA** ocupante do cargo de **GARI** (15 quinze) dias de férias entre os dias 26/01/2026 à 09/02/2026, referente ao período aquisitivo de 12/12/2024 à 11/12/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 26/01/2026.**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1582



## PORTARIA Nº 64/2026

**SÚMULA:** Prorroga o Contrato de Trabalho por tempo determinado dos servidores contratados via PSS nº 02/2025 que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de PSS nº 02/2025 e no Decreto Municipal nº 01/2026; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **PRORROGADO**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de 30 de janeiro de 2026 até 30 de julho de 2026, o contrato de trabalho em regime especial dos servidores abaixo relacionados, conforme autorização prevista no item 10.2 do Edital nº 02/2025:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Angela Maria Teixeira Cruz	516140	Enfermeira PSS
Juliana Barboza de Araujo	516142	Assistente Social PCD
Cristal Catorina Sauara de Oliveira Mattos	516132	Medico Clinico Geral PSS
Leticia Luzetti de Mendonça Gaspar	516133	Medico Clinico Geral PSS
Marco Antonio Duarte Junior	516135	Farmacêutico
Maria Julia Brandão Zuqui	516134	Odontólogo PSS
Adilson Cesar Prestes	516124	Coveiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1582



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Kelly Morador do Nascimento	516127	Nutricionista
Ana Caroline dos Santos	516130	Assistente Social
Mateus Machado Cassemiro	516129	Fisioterapeuta
Felipe Mendonça Silva Gomes	516123	Medico Clinico Geral PSS
Any Ellen Costa Pimenta Venâncio	516128	Farmacêutico
Thainá Caroline Garcia Rodrigues	516126	Nutricionista
Gerson Pereira dos Santos	516139	Operador de máquinas PSS
Vanessa Bianca Rodrigues	516131	Psicologo
Carla Maria da Silva Davanço	516125	Assistente Social PSE

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

**Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**

*MAURICIO BUENO DE CAMARGO*

*PREFEITO*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1582

## PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

[www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)

### PORTEARIA 197/2026

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Férias à Servidora Abaixo relacionada, correspondente ao seguinte período:

NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MARA CRISTINA NOGUEIRA	DIRETORA FINANCEIRA	02/02/2026 A 13/02/2026	13/01/2025 A 12/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e seis de janeiro de 2026.

CELSO AUGUSTO MACIEL

PRESIDENTE